



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO Nº 11.516/2020

Dispõe sobre o novo valor do IBIT (Indicador Base de Incidência Tributária), para o Exercício de 2020 no Município de Alegre - ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Com base no Decreto de nº 2.891/96, de 28/06/96, o novo valor de IBIT (Indicador Base de Incidência Tributária) do Município de Alegre, reajustado e atualizado sobre os doze meses de janeiro/19 a dezembro/19, é de 3,91%, que passa a ser de **R\$ 66,40418 (sessenta e seis reais, quatrocentos e quatro mil, dezoito milésimos de centavos)** o qual será ajustado anualmente pelo IPCA-E, (Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial), ou outro índice de atualização de crédito que venha substituí-lo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal

**ULYSSES DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Finanças